



PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

FÓRUM DE TIETÊ,
Juízo de Direito DA 1ª. VARA JUDICIAL
Comarca de TIETÊ
Av. Onze de Agosto, 130, -
Centro - Cep: 18530-000 - Tietê - SP
Fone: (015) 3282-4888
e-mail institucional: tiete1@tj.sp.gov.br

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

ISES DE LOURDES LAVORENTI TREVISAN, Diretora da 1ª.
Vara Judicial, Fórum de Tietê, Tietê, na forma da lei.

CERTIFICA atendendo solicitação que, pesquisando dados do processo Nº 629.01.2004.002870-9/000000-000, controle nº 89/2004, em que figura como **Indiciado CLAUDIO ROBERTO DE CAMARGO**, filho(a) de e ANA RITA LISBOA, brasileiro(a), nascido(a) em 04/06/1984, Solteiro, sexo Masculino, cor Branca, natural de Cerquilha - SP, profissão: Borracheiro, **verificou constar o seguinte:**

Data da Distribuição: 23/04/2004
Data do Delito: 6/3/2004
51/2004 - Inquérito Policial
Delegacia de Polícia de Tietê
Data da Denúncia: 09/02/2005
Data do Recebimento da Denúncia: Não consta
Artigo(s) da Denúncia: Artigo: 12, Parágrafo: "caput" - Lei nº 6368/76 do(a) Lei

Situação processual: Por r. decisão datada de 14/02/2005, com fundamento nos artigos 311 e 312, do C.P.P. determinou-se a prisão preventiva do acusado, expedido mandado de prisão o qual foi cumprido aos 07/07/2005. Por r. decisão datada de Sentença proferida em 06/01/2006, pelo(a) Dr(a). MARCOS VIEIRA DE MORAIS, com fundamento no(s) artigo(s): Artigo: 12, caput, da L. 6368/76 do(a) Lei : 03 anos de reclusão, em regime prisional integralmente fechado e 50 dias-multa, por infração ao art. 12, caput, da L. 6368/76., Transitou em julgado para o Ministério Público aos 06/02/2006. Por r. despacho de 22/10/2009 foi determinada a expedição de Carta de Guia e encaminhamento à VEC da Comarca de Mirandópolis-SP e arquivamento dos autos., Transitou em julgado para o Ministério Público aos 06/02/2006. Expedido Mandado de Prisão o qual foi cumprido aos 12/06/2009. Autos findos e arquivados.

O referido é verdade e dá fé. Em 16/12/2010 Eu, José Maria Santana (José Maria Santana - matr 98.544-6) Escrevente, pesquisei e providenciei a impressão. Eu, Iles de Lourdes Lavorenti Trevisan (Iles de Lourdes Lavorenti Trevisan - Matr. 305.282), Diretora Técnica de Serviço.

Referência: Isento de taxa nos termos do Provimento 1.765/2010 do Conselho Superior de Magistratura e artigo 83, da Subseção V do Capítulo V, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça.